



## RESOLUÇÃO Nº. 015/2024 - CMP

"Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das prestações de contas das competências de <u>abril a julho</u> de <u>2024</u> do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO."

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO; e

**CONSIDERANDO** que relatório mensal das prestações de contas das competências de **ABRIL a JULHO DE 2024** estão dentro das normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás — TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social — MPS.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - APROVAR as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO, constante das prestações de contas das competências de <u>ABRIL a JULHO DE 2024</u>, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás — TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2° - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO** - **PREV CATALÃO**.

ne ,

\* Oanking

f - 1

Avenida João XXIII n° 542 Centro – Catalão/GO – CEP 75701-485 Tel.: (64) 3411-3190





Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

SANDOVAL SILVA DE MELO

Representante do Poder Executivo Membro Titular

THAIANY CRISTINE CARNEIRO

Representante do Poder Legislativo Membro Titular

REINALDO FRANCISCO DE MATOS

Representante dos Segurados Ativos Membro Titular

MARIA TEODORO DA FONSECA

Representante dos Inativos Membro Titular

GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO

> Representante dos Pensionistas Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO

Representante do Poder Executivo Membro Suplente

IDELVAN EV<del>ANGELIS</del>TA DO

NASCIMENTO

Representante do Poder Legislativo Membro Suplente

ROBSON RABELO

Representante dos Segurados Ativos Membro Suplente

ROSANIA AR<del>AÚJO</del> DA CUNHA

Representante dos Inativos Membro Suplente

**ELAINE GOMES DA SILVA** 

Representante dos Pensionistas Membro Suplente